



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar X nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; **(link SEI)**
- () IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; **(link SEI)**
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais / empenhos esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

(X) VI - notas de empenho/fiscais, emitidas pela empresa a ser contratada, de serviços similares prestados a outras empresas públicas e/ou privadas, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, para fins de comprovação do valor de mercado.

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

A contratação justifica-se pela especificidade e pela excelência técnica da capacitação ofertada, ministrada por profissionais de reconhecida atuação na área de treinamento de gestores e líderes. Trata-se de solução adequada e proporcional para suprir lacuna de conhecimento técnico essencial ao desempenho das funções gerenciais e administrativas.

Trata-se de um corpo profissional altamente qualificado, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização dos contratados.

O Mind Summit é um evento dedicado à saúde mental e ao bem-estar no contexto do trabalho, reunindo pesquisadores e especialistas de referência internacional para a discussão de temas como segurança psicológica, burnout, bem-estar organizacional e felicidade no trabalho. A edição de 2026 contará, entre seus principais palestrantes, com Christina Maslach, Amy Edmondson, Jan-Emmanuel De Neve e Sonja Lyubomirsky, cujas pesquisas constituem importantes referências nos estudos contemporâneos sobre esgotamento profissional, segurança psicológica e relação entre bem-estar, liderança e desempenho organizacional.

A participação mostra-se especialmente pertinente à atuação da SUCPA no atual contexto institucional do TRF6, visto que é unidade da área de Gestão de Pessoas responsável por processos de elevada criticidade e impacto direto na vida funcional e remuneratória de magistrados e servidores, ao mesmo tempo em que vivencia intenso processo de transformação de suas rotinas de trabalho, marcado pela implantação do SERH e do eSocial, revisão e automatização de processos, incorporação de novas demandas e necessidade permanente de adaptação das equipes.

É de suma importância também a participação da DISAV no evento, considerando que se trata de evento voltado à área de saúde mental, com abordagem sobre a atualização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), temas de grande relevância e diretamente relacionados às atribuições dessa unidade administrativa.

Esse cenário exige das lideranças, para além do domínio técnico de suas áreas, maior compreensão acerca dos fatores organizacionais que interferem na saúde mental, no engajamento e na capacidade das equipes de atravessar processos de mudança. Temas como carga de trabalho, segurança para manifestação de dúvidas e dificuldades, reação às transformações, prevenção do esgotamento e construção de ambientes de trabalho que conciliem bem-estar e desempenho possuem aplicação direta na gestão cotidiana das unidades e na condução das mudanças atualmente em curso no Tribunal.

Nesse sentido, o conteúdo do evento guarda estreita relação com os desafios concretos enfrentados na gestão desses setores. O aprofundamento nesses temas poderá contribuir para a identificação mais qualificada de fatores de risco presentes na organização do trabalho, para o aprimoramento das práticas de liderança e para a adoção de estratégias de gestão mais adequadas em períodos de transformação institucional e tecnológica.

Ademais, vale ressaltar que foi concedido um desconto de 20% nas inscrições/categoria VIP, o que é bastante vantajoso para o TRF6, tanto na questão econômica quanto em questão de aquisição de conhecimentos especializados.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar X no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:([1874642](#)) qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação: R\$ 3.835,20 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

() Mediana

() Menor valor

(x) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado do TRF6 pela empresa MIND DASH LTDA, CNPJ: 60.606.999/0001-49 está inferior aos valores cobrados de outros órgãos, empresas ou pessoas físicas, tendo em vista a aplicação de um desconto de 20% sobre o valor regular da inscrição VIP, conforme Proposta ([1866180](#)) e notas fiscais ([1866233](#), [1866234](#) e [1866235](#)).

O valor unitário cobrado pela inscrição VIP no Mind Summit 2026 é R\$ 2.397,00, sendo que com a concessão do desconto de 20% ao TRF6, o valor reduziu para R\$ 1.917,60 (hum mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) por inscrição, totalizando R\$ 3.835,20 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), condição bastante vantajosa para o Tribunal, tanto na questão econômica quanto em questão de aquisição de conhecimentos especializados.

Em 22/07/2026 foi cobrado da LANA FERNANDA HERNANDES, o valor de R\$ 2.157,30 pela Inscrição VIP, conforme NF id. [1866233](#);

Em 21/07/2026 foi cobrado da JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, o valor de R\$ 2.157,30 pela Inscrição VIP, conforme NF id. [1866234](#);

Em 24/07/2026 foi cobrado da STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE, o valor de R\$ 1.997,60, conforme NF id. [1866235](#).

6. Análise dos valores estimados por item

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Mind Summit 2026	1866180	02(duas) inscrições	R\$ 1.917,60	R\$ 3.835,20
VALOR TOTAL				R\$ 3.835,20

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Oliveira, Técnico Judiciário**, em 28/07/2026, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1874698** e o código CRC **9F5AB4FD**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0011983-38.2026.4.06.8000

1874698v13

Criado por [sandra.oliveira](#), versão 13 por [sandra.oliveira](#) em 28/07/2026 15:44:18.